

RECURSOS VOLUNTÁRIOS Nº: 415/2007

AUTOS DE INFRAÇÃO Nº: 51276

RECORRENTE: ANTÔNIO MARCOS SANTOS

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO EMMANUEL PACHECO LOPES

ACÓRDÃO Nº 172/2008

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SAÍDAS DE MERCADORIAS SEM A EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E SEM RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. LEVANTAMENTO FINANCEIRO SIMPLIFICADO. FATO INDICATIVO DE OMISSÃO DE RECEITAS. DESPESAS INCORRIDAS SUPERIORES À RECEITA APURADA.

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO PARA MANTER A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE CONSIDEROU O AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE. DECISÃO UNÂNIME.